



PROJETOS QUE CONSTROEM HISTÓRIAS

## HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

### ■ Barretos/SP

Rua 16, 1027  
Centro • CEP 14780.050  
Telefax (17) 3321.0777

### ■ Campinas/SP

Rua Oriente, nº 91 • 3º andar  
Jd. Chácara da Barra • CEP 13090.740  
Fone (19) 3578.0500

www.maishm.com.br

## REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHA PROMOCIONAL

O presente regulamento estabelece as condições de participação da campanha promocional, direcionada exclusivamente para os clientes do empreendimento localizado na cidade de Santa Bárbara D'Oeste/SP, denominado "Villa Bergamo Residencial", da **HM 34 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.586.362/0001-95, com sua sede na Rua Oriente, 91- 3º andar - Chácara da Barra – Campinas- SP, CEP: 13.090-740, sendo uma empresa do grupo **HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF nº 47.062.179/0001-75, com endereço na Rua Oriente, 91- 3º andar - Chácara da Barra – Campinas- SP, CEP: 13.090-740.

A participação na campanha, bem como o eventual recebimento de prêmios está condicionada ao pleno aceite do regulamento descrito abaixo:

### 1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 A "**CAMPANHA MEGA CHANCE HM,**" é destinada exclusivamente ao empreendimento denominado "Villa Bergamo Residencial", localizado na cidade de Santa Bárbara D'Oeste, no estado de São Paulo.

1.1.1 O presente regulamento visa dar cumprimento à campanha acima mencionada, veiculada mediante folheto publicitário, televisão, rádio, outdoor, entre outros, oferecendo aos clientes que adquirem as unidades imobiliárias do empreendimento denominado "Villa Bergamo Residencial" a "Mudança por conta da HM", que deverá obrigatoriamente observar a forma prevista nos itens "2.1" e "2.2" deste Regulamento.

1.2 Serão considerados **PARTICIPANTES** os clientes que comprarem e assinarem o contrato de compra e venda das unidades imobiliárias do empreendimento imobiliário, denominado "Villa Bergamo Residencial", realizando a quitação do valor do imóvel por meio de recursos próprios (pagamento à vista), ou assinando o Contrato de Financiamento junto à instituição bancária dentro do período descrito no item 4.1 deste Regulamento.

1.2.1 Para a participação na presente Campanha seja considerada válida e o prêmio seja concedido, os **PARTICIPANTES** deverão observar as seguintes formalidades, necessariamente na seguinte ordem:

- i) Assinar o Contrato de Venda e Compra de uma das unidades imobiliárias do empreendimento denominado "Villa Bergamo Residencial";
- ii) Realizar a quitação do imóvel utilizando-se de recursos próprios, ou assinar contrato de financiamento junto à instituição bancária;
- iii) Entrar em contato com a central de atendimento da empresa ofertante, conforme descrito no item "2.2", sendo proibida a solicitação sem que tenham sido cumpridas as formalidades destacadas nos itens anteriores.



PROJETOS QUE CONSTROEM HISTÓRIAS

## HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

### ■ Barretos/SP

Rua 16, 1027  
Centro • CEP 14780.050  
Telefax (17) 3321.0777

### ■ Campinas/SP

Rua Oriente, nº 91 • 3º andar  
Jd. Chácara da Barra • CEP 13090.740  
Fone (19) 3578.0500

www.maishm.com.br

## 2. DO PRÊMIO

2.1 Os **PARTICIPANTES** citados na cláusula anterior, que adquirirem as unidades habitacionais do empreendimento imobiliário “Villa Bergamo Residencial” ganharão um “*voucher*” no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), via cartão prêmio, o qual simboliza custeio da mudança, conforme veiculado em campanha publicitária “**Mega Chance HM**”.

2.2 O prazo para a entrega do voucher será de até 30 (trinta), após a solicitação do voucher pelo cliente, através da central de atendimento via telefone 4000 1430 / 0800 729.6700 ou e-mail atendimento@maish.com.br, sendo certo que as solicitações de Voucher só serão aceitas após a assinatura do Contrato de Financiamento com a aprovação da instituição bancária.

2.3 Em caso de Cessão do Contrato de Venda e Compra da unidade imobiliária, e consequente transferência das obrigações relativas à aquisição do imóvel para terceiros, não haverá a transferência do Prêmio.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Estão impedidos de participar da campanha:

- a) Os adquirentes de unidades imobiliárias cuja negociação envolveu permuta de outros bens;
- b) Os adquirentes de unidades imobiliárias através de terceiros sem a comprovada participação da equipe de vendas das empresas do Grupo HM;
- c) As pessoas físicas ou jurídicas que tenham estabelecido parceria com as empresas do Grupo HM para aquisição de terrenos;
- d) Pessoas que adquiriram bens de outro(s) empreendimento(s) imobiliário(s) que não o listado na cláusula 2.1, qual seja: “Villa Bergamo Residencial”.

## 4. PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1 A Campanha estará vigente durante o período de 19 (dezenove) dias, tendo como início a data de 14 de agosto de 2019, encerrando-se na data de 1º de setembro de 2019.

## 5. RESPONSABILIDADES

5.1 As empresas ofertantes da presente campanha promocional reservam-se ao direito de desqualificar qualquer participante que venha a violar, ou mesmo tentar violar, o correto andamento desta campanha, bem como qualquer participante que descumpra o presente regulamento.



PROJETOS QUE CONSTROEM HISTÓRIAS

## HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

### ■ Barretos/SP

Rua 16, 1027  
Centro • CEP 14780.050  
Telefax (17) 3321.0777

### ■ Campinas/SP

Rua Oriente, nº 91 • 3º andar  
Jd. Chácara da Barra • CEP 13090.740  
Fone (19) 3578.0500

[www.maishm.com.br](http://www.maishm.com.br)

5.2 A responsabilidade das empresas ofertante em relação à cada **PARTICIPANTE** encerra-se ao término do prazo da campanha especificado no item “4.1”.

## 6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1 A participação nesta Campanha caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste regulamento.

6.2 O presente regulamento terá sua validade por 2 (dois) anos a contar da data da sua assinatura.

6.3 O Empreendimento Imobiliário “Villa Bergamo Residencial”, reserva-se ao direito de alterar ou modificar qualquer item deste regulamento, de acordo com seus objetivos e resultados, bem como substituir o prêmio anunciado por outro de igual valor, por motivos de força maior ou outra razão superveniente.